



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.469, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.116,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), destinado a merenda escolar, que será classificado da seguinte forma:

### 13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação  
FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.162).....	R\$ 65.854,07
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.163).....	R\$ 89.197,88
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.164).....	R\$ 11.048,84
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.165).....	R\$ 73.015,69
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.166).....	R\$ 6.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **superávit financeiro** apurado em 31.12.2018 na conta corrente nº 21.826-X - BANCO DO BRASIL C/ PNAE - Agência 01396-X

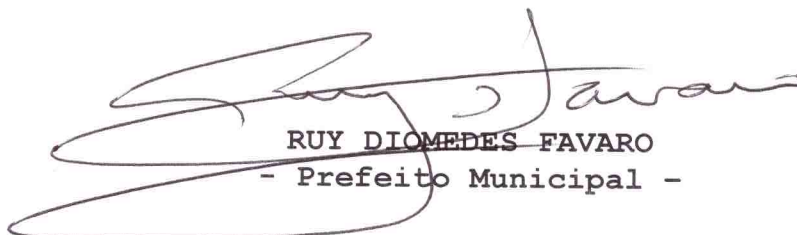


## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

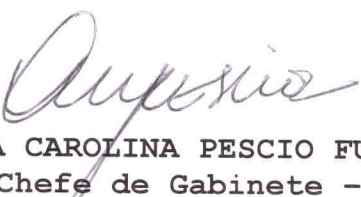
**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -